

**PROJETO DE LEI N.º 48/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

GERAL 1145  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 1180 Pag. 120  
Data 16/3/23  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE  
OPERADOR DE MÁQUINAS, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.  
ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO,** no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, cargo e remuneração a seguir descritos:

<b>Quantidade/ Cargo ou Função</b>	<b>Remuneração/carga horária</b>
01 OPERADOR DE MÁQUINAS	R\$. 1.444,33, ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CARGA HORÁRIA - 40HS

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é no atendimento aos serviços inerentes da Secretaria de Transporte e Trânsito.

**Art. 3º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

A  
ORDEN  
DO  
Em 28/3/23  
Presidente

A  
PROVAVADO  
Em 28/3/23  
Presidente

---

**Parágrafo Único:** A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Transporte e Trânsito;

**Art.4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA

### SENHOR PRESIDENTE

### SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre contratação temporária de excepcional de interesse público de **(01) OPERADOR DE MÁQUINAS**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município em atendimento as demandas da SMTT.

A contratação pretendida obedecerá a ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado, condicionado a aceitação do classificado que atender aos requisitos para preenchimento da vaga.

Informamos aos Ilustres Vereadores que a SMTT está com o número exíguo de servidores na função de Operador de Máquinas, somado ao fato de que o município necessita com urgência deste tipo de serviço, a fim de atender as estradas interioranas, pois nosso município tem a sua economia centrada no setor primário, ou seja, no agro.

Cabe salientar aos dignos parlamentares que a SMTT desenvolve seu trabalho com maquinário pesado na manutenção de nossas estradas, que demandam mais de 1.000 KM, e por está razão, se faz necessário e indispensável a contratação do operador, objeto do presente.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único, sendo que o candidato será escolhido mediante Processo Seletivo Simplificado.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 31/2023 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 14  
DE MARÇO DE 2023.



**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 31/2023, contratação de 01 Operador de Máquinas 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.444,33. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 31/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 28 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95978801053  
Dados: 2023.03.14 13:45:10 -03'00'

**Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo  
Ordenadora de Despesa**



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 31/2023**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETIVO: Contratação de 01 Operador de Máquinas 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.444,33.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	05.00	05.01	122	0002	2.058	3.1.9.0.04.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2023		2024		2025	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 34.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin.	(+)	R\$ 150.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 17.621,16	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 62.433,27	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 20.694,04	(+)	R\$ 4.138,81	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 83.251,53	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ 4.138,81	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2023		2024		2025	
<b>Recursos Próprios</b>						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 27.031.731,40	(+)	R\$ 28.383.317,97	(+)	R\$ 29.802.483,87
Arrecadação a Maior	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 9.385.249,47	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 9.941.281,51	(-)	R\$ 20.292.857,53	(-)	R\$ 21.307.500,41
Valor da Operação	(-)	R\$ 20.694,04	(-)	R\$ 4.138,81	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 7.684.506,38	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 8.086.321,63	(=)	R\$ 8.494.983,46
<b>Recursos Vinculados</b>						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

**OBS.I:** Informamos que o presente Impacto representa um aumento na Despesa de Pessoal de 0,0004%, tomando como Base RGF 2º Semestre de 2022 onde a RCL foi de R\$55.298.109,23.


### CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa  
Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
 Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 28/02/2023

  
**ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES**  
 TEC. EM CONTABILIDADE  
 CRC-RS 069245/O-5